

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia vinte e nove de junho do ano dois mil e vinte e três, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, se reuniram os membros do Comitê de Investimentos designados pelos Decretos Municipais nº 7943/2021 e 8745/2022, representados pelos servidores municipais Osmar Dominguez, Ellen Correa Wandembruck Lago, Grasielen Cordeiro Pensak Duarte, Ana Paula da Rocha Pires e Fernando de Guadalupe Kops para realização da reunião ordinária do Comitê de Investimentos. Inicialmente, a senhora Presidente do Comitê agradece a participação dos membros e realiza a leitura da ata da reunião anterior, qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, registra os assuntos constantes da pauta da presente reunião: **(1) Consulta Formal da AGC do Fundo Somma Brasil:** foi colocado para votação junto ao Comitê de Investimentos qual seria o posicionamento do Instituto referente a convocação de consulta formal do fundo Somma Brasil Fundo de Investimento em Ações, que trata sobre a deliberação acerca da incorporação do Fundo Somma Premium Fundo de Investimento em Ações pelo fundo Somma Brasil, que a PreviBarras é cotista. A referida convocação foi encaminhada para nosso consultor de investimentos o Sr. Eliezer da Silva da empresa AMX Consultoria, que encaminhou um parecer sobre suas considerações a respeito da incorporação do fundo em questão, onde sua recomendação é pela abstenção ou reprovação até avaliar-se os motivos apresentados a incorporação na data proposta (ago/23) e da nomeação de empresa de auditoria à revelia de consulta e motivação da escolha da empresa indicada. Diante do parecer da consultoria e após análise e avaliação da proposta de incorporação pelos membros do comitê, decidiu-se pela reprovação acerca da incorporação do Fundo Somma Premium Fundo de Investimento em Ações e conseqüentemente também pela reprovação do custeio integral pelo fundo das despesas relacionadas a convocação e realização da AGC. A decisão do comitê foi tomada tendo em vista não ter sido apresentado os motivos pelos quais sugere-se que a incorporação seja realizada e por não ter acesso a abertura da carteira de investimentos para avaliar se dentro do referido fundo existe algum ativo que o RPPS não possa alocar seus recursos devido as vedações de legislação. E com relação ao custeio integral das despesas de convocação e realização da AGC pelo fundo, reprovou-se pelo fato de já ser cobrada taxa de administração pelo mesmo para arcar com despesas relativas ao fundo, onde entende-se que as despesas com AGC devam ser custeadas pela taxa de administração paga pelos cotistas ao fundo. **(2) Credenciamento das Instituições Financeiras:** com a publicação do Edital nº 01/2023 de Credenciamento de Instituições Financeiras em 25/04/2023, foi encaminhado e-mail para as instituições que a PreviBarras tem recursos alocados para que as mesmas providenciassem toda a documentação para a realização de novo credenciamento conforme os ditames da Portaria nº 1467/2022 do Ministério da Previdência. As instituições que enviaram as documentações foram: BBTVVM, CEF, CEF-DTVM, BEM-DTVM, SOMMA, RJI, RIOBRAVO e ZION, sendo que a documentação da ZION não foi nem analisada tendo em vista que a mesma não enviou preenchido os Anexos solicitados no edital, impossibilitando desta forma a análise do credenciamento. Após a análise verificação de toda a documentação apresentada

3

lo

f

f

pelas instituições, concluiu-se que todas estavam incompletas, faltando um ou mais documentos e/ou informações, com exceção da RIO BRAVO Investimentos que encaminhou a documentação completa, podendo desta forma ter seu credenciamento emitido. Assim sendo ficou-se decidido que as instituições seriam comunicadas via ofício para que complementem e envie a documentação faltante num prazo máximo de 10 (dez) dias, caso contrário serão tomadas as medidas cabíveis para cada caso. E com relação as instituições que não enviaram nenhuma documentação, as mesmas serão também comunicadas via ofício para que estejam providenciando num prazo máximo de 05 (cinco) dias, tendo em vista que já foram comunicadas anteriormente, via e-mail. **(3) Assembleia do Fundo PUMA:** foi informado ao Comitê de investimentos que não recebemos a Convocação para AGC realizada em 25/04/2023, que iria deliberar sobre a prorrogação do Plano de Liquidação do Fundo de Investimento Multiestratégia PUMA, ficando sabendo da sua realização apenas quando recebemos a ata da mesma. Informa-se ainda que a mesma foi suspensa três vezes, devido a questionamento e solicitação de documentação para análise pelos cotistas. Desta forma, como não participamos da primeira convocação ficamos impossibilitados de manifestar nosso voto na continuidade da assembleia, sendo assim apenas informamos que a Prorrogação do Plano de Liquidação do Fundo Puma por mais 18 (dezoito) meses foi aprovada pelos cotistas representantes de 57,26% das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, enquanto cotistas que representam 6,21% das cotas reprovaram a prorrogação e houve a abstenção do cotista detentor de 9,44% das cotas, e não houve manifestação dos demais cotistas. Esclareceu-se ainda que a motivação para solicitação da prorrogação do Plano de liquidação do Fundo ficou registrado em ata como sendo: *"No que tange a prorrogação do prazo do Fundo, a Gestora salientou que a falência (da empresa Milano) ainda está em curso, ou seja, ainda não se esgotaram todos os meios referentes à procura de bens. A prorrogação, acima de tudo, traria uma resposta mais acertiva aos cotistas, com relação a recuperação dos créditos investidos. A Gestora salienta que prorrogando o prazo, se evita a entrega imediata dos ativos para os cotistas, visto que significa entregar aos cotistas a cota parte do que possuem do ativo do Fundo. Assim, de forma individual, precisariam acompanhar o processo a fim de levantar os valores devidos. Nesse contexto e vendo a necessidade dos cotistas de uma gestão na recuperação desse ativo, foi sugerida a prorrogação e esse é o prazo que se espera para ter alguma informação a respeito dos créditos devidos, para uma nova reavaliação."* **(4) Assembleia do Fundo FIPR:** foi informado ao Comitê de investimentos que no dia 12/04/2023 recebemos a Convocação para AGC que ocorreria no dia 27/04/2023 para deliberação sobre a aquisição da totalidade das debentures emitidas pela empresa Tech Cambé Empreendimentos Imobiliários SPE S.A, bem como a aquisição da participação societária na empresa Tech Cambé, com pagamento à vista de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A referida convocação foi encaminhada para nosso consultor de investimentos o Sr. Eliezer da Silva da empresa AMX Consultoria na ata de 13/04/2023, porém o mesmo devido a questões de ordem pessoal e saúde na família não nos apresentou nenhum parecer sobre a documentação enviada para análise para que pudesse subsidiar a decisão do Comitê de Investimentos sobre o referido assunto, comunicando apenas no dia que a Assembleia ocorreria. Sendo assim, o Comitê não teve tempo hábil para analisar a documentação, uma vez que aguardava o parecer da consultoria para então analisar de forma conjunta com a documentação enviada pelo administrador e gestor do fundo. Conseqüentemente, como não havíamos discutido e analisado o assunto, não houve participação da PreviBarras na AGC realizada, como também não houve nenhum tipo

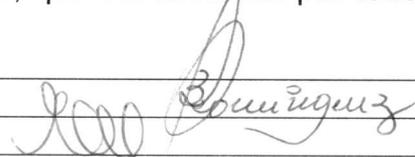
30

3

R

J

de manifestação de opinião a respeito. Informa-se ainda que a mesma foi suspensa uma vez, devido a questionamento e solicitação de documentação para análise pelos cotistas. Desta forma ao ser retomada a AGC no dia 03/05/2023, a deliberação sobre a aquisição da totalidade das debentures emitidas pela empresa Tech Cambé Empreendimentos Imobiliários SPE S.A, bem como a aquisição da participação societária na empresa Tech Cambé, com pagamento à vista de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), foi aprovada pelos cotistas que detentores de 88,95% das cotas subscritas e integralizadas do fundo. **(5) Análise de Relatório Mensal de Gestão:** os membros do Comitê realizaram a análise de relatório elaborado pela empresa AMX Consultoria inerente as aplicações e investimentos dos recursos da Previbarras no mês de março, abril e maio de 2023, onde observou-se que o retorno acumulado para os meses de março e abril ficaram abaixo da meta atuarial, contudo no mês de maio apresentou um retorno acumulado de 5,19%, ficando 0,31% acima do acumulado da meta atuarial que era de 4,88%. Analisou-se ainda que no primeiro trimestre de 2023 o acumulado de retorno de 2,05% ficou (-) 1,09% abaixo do acumulado da meta atuarial para o período que foi de 3,14%. Desta forma emitiram parecer atestando a regularidade da gestão dos recursos vinculados ao RPPS, submetendo-o à aprovação dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal da Previbarras. **(6) Realocações da Carteira de Investimentos:** analisando a carteira de investimentos da Previbarras e considerando suas aplicações e a necessidade de atingimento da meta atuarial, o Comitê de Investimentos deliberou sobre a necessidade de realocar recursos que estão nos fundos de investimentos BB Alocação Ativa Retorno Total FIC Renda Fixa Previdenciário e BB Fluxo FIC de Renda Fixa Simples Previdenciário para outro Fundo que esteja com melhor rentabilidade. Desta forma decidiu-se solicitar uma reunião com o analista de investimentos do Banco do Brasil para que o mesmo possa estar explanando sobre o cenário econômico para o segundo semestre e apresentando os fundos disponíveis para investimentos para otimização da carteira de investimentos da Previbarras. Nada mais havendo a ser relatado, a senhora Presidente deu a reunião por encerrada, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

| | |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Osmar Dominguez |  |
| Ellen Correa Wandembruck Lago | |
| Grasielen Cordeiro Pensak Duarte | |
| Ana Paula da Rocha Pires |  |
| Fernando de Guadalupe Kops | |